LEI Nº. 3.609 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

"DENOMINA DE JOSÉ OLIVEIRA NETO, ZEZINHO INDAIÁ, A PRAÇA A ASER CONSTRUÍDA NA RUA MONTE AZUL, QD. 'D' LT. 09, BAIRRO ALTO DA BELA VISTA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Receberá a denominação de PRAÇA JOSÉ OLIVEIRA NETO, Zezinho Indaiá, a praça a ser construída na Rua Monte Azul, QD. 'D', Lt. 09, Bairro Alto da Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 de fevereiro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por
ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=Autenticado por
Certisign Certificadora Digital,
cn=ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:49:21 -02'00'